



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DECRETO nº 09/2013

Convoca a Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaqueira-PE;

Considerando a Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente e o Decreto nº 039432, de 28 de maio de 2013, que convoca a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Jaqueira, a se realizar em conjunto com o Município de São Benedito do Sul, na Cidade de São Benedito do Sul, no dia 19 de julho de 2013.

Art. 2º A Conferência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, com os seguintes focos:

- I - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II - Redução dos impactos ambientais; e
- III - Geração de emprego e renda.



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Art.3º A Conferência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º A organização da Conferência competirá a Comissão especialmente designada por Portaria do Prefeito do Município.

Parágrafo único – O Regimento Interno da Conferência será elaborado, aprovado e publicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta de dotações e recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

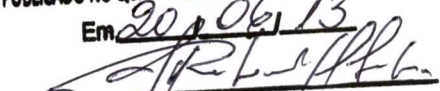
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2013.


MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA

Em 20 de Junho de 2013


ASSINATURA

Mat.: 0899